

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2023 PARA APRIMORAMENTO MÉDICO EM ECOENDOSCOPIA E ENDOSCOPIA VIA BILIAR E PANCREÁTICA (R3)

REGIONAL: SUDESTE

A **DASA, rede de saúde integral e completa**, por meio da Regional Sudeste (São Paulo/SP) através do Hospital Nove de Julho, torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, demais atribuições regimentais da DASA.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** da Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. e será aplicada na forma VIRTUAL.**
- 1.2- A organização, aplicação e correção da **2ª Fase** do Processo de Seleção será de responsabilidade da **DASA**, por meio da Regional Sudeste (São Paulo/SP), através do Hospital Nove de Julho e será realizada **PRESENCIALMENTE** na cidade de **São Paulo/SP.**

1.3- Aprimoramento - Vagas - Taxa de Inscrição - Pré-Requisitos

SUDESTE (SÃO PAULO/SP): 02 vagas totais

Aprimoramento	Vagas Disponíveis	Taxa de Inscrição (R\$)	Pré-requisitos
Ecoendoscopia e Endoscopia Via Biliar e Pancreática (R3)	02*	400,00	Estágio** ou Residência Médica Prévia de 02 (dois) anos em Endoscopia Digestiva (credenciado pela SOBED)

*Vagas **NÃO** Remuneradas

** Reconhecido por Sociedade Médica filiada a AMB

- 1.3.1- A DASA está oferecendo vagas no Aprimoramento acima para o ano letivo de 2023.
- 1.3.2- O número de vagas pode ser alterado durante o Processo de Seleção a depender da disponibilidade do serviço e da decisão dos Coordenadores.

2- DURAÇÃO e VALORES

- 2.1- Os cursos terão duração de um 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2024.

- 2.1.1- O curso é de período integral de segunda à sexta-feira, e aos sábados até às 18 horas. Com escalas de sobreaviso todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.
- 2.1.2- Poderão ocorrer alterações de horários durante o Aprimoramento devido às escalas dos alunos em algumas atividades.
- 2.1.5- Não haverá bolsa de estudo subsidiada e administrada pela DASA.

3-DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO APRIMORAMENTO

- 3.1- O curso compreende atuação no Hospital Nove de Julho e Hospital Santa Paula em regime ambulatorial, emergência e urgência.
- 3.2- O aluno poderá ser submetido a avaliações periódicas de desempenho.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sítios da internet www.consesp.com.br no período de **08 de novembro a 11 de dezembro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;
 - g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

- 4.1.1- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.2- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.1.3- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 4.1.4- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Aprimoramento correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 4.1.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria DASA ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.8- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da prova online e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 4.1.9- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 4.1.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

5- DAS PROVAS E DO PRÉ-TESTE

- 5.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA DISSERTATIVA (ONLINE);
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA.
- 5.1.1- As duas fases serão realizadas em dias e horários distintos.
- 5.2- A prova dissertativa e o Pré-Teste poderão ser realizados por todos os candidatos inscritos com quitação do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.
- 5.3- Os candidatos aptos, conforme item 5.2, deverão se submeter às Provas e ao Pré-Teste, sob a responsabilidade da CONSESP.
- 5.4 - O candidato fica **OBRIGADO** a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, conforme datas previstas no **Cronograma – Anexo II**, com o envio prévio do documento de identificação observando os itens **5.8 e 5.9**, deste Edital, **SOB PENA DE NÃO SER AUTORIZADO SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA**, e conseqüentemente sendo **EXCLUÍDO** do certame.
- 5.5- Ao candidato cabe à responsabilidade de participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no capítulo 4, deste edital.
- 5.6- O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.
- 5.7- Os pré-testes serão realizados nos 03 (três) dias que antecedem a data da prova dissertativa e as datas estão previstas no Cronograma – **Anexo II** e serão realizadas no endereço eletrônico www.conseps.com.br.
- 5.8- O candidato ao acessar o endereço eletrônico acima deverá estar munido do original de seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Órgão de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 5.9- Para ter acesso a plataforma de provas onde serão realizados os pré-testes, bem como a prova dissertativa, o candidato **DEVERÁ** acessar a página da CONSESP, ir em CONSULTE, digitar seu CPF e senha de acesso que o direcionará a Área do Candidato, onde deverá clicar em PROVA ONLINE e seguir as instruções determinadas para que seja feita a sua identificação, por meio de *upload* do documento de identidade, digitalizado em extensão jpeg ou jpg, não superior a 5 (cinco) megabyte, que só será permitida no momento da realização do pré-teste, por isso a obrigatoriedade do mesmo.

6- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

- 6.1.- A composição da **PROVA DISSERTATIVA ONLINE** será da seguinte forma:

Aprimoramento	Endoscopia Digestiva
Ecoendoscopia e Endoscopia Via Biliar e Pancreática (RM) (R3)	20 questões dissertativas

6.1.1- Os temas constantes das provas a que se submeterão os candidatos são:

- ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, CPRE E ECOENDOSCOPIA – INDICAÇÕES, CONTRA-INDICAÇÕES E EVENTOS ADVERSOS
- ANATOMIA HEPATOBILIO PANCREÁTICA
- HDA – HDB
- PANCREATITE AGUDA E CRÔNICA
- COLEDOCOLITIASE
- CÂNCER PRECOCE E AVANÇADO DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E CÓLON.
- ESOFAGITE, GASTRITE, DUODENITE – CLASSIFICAÇÕES
- DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS E SUAS COMPLICAÇÕES
- DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL (RCUI, CROHN, TB, ISQUÊMICA E ETC)
- HIPERTENSÃO PORTAL – CIRROSE HEPÁTICA
- VARIZES DE ESÔFAGO E GÁSTRICAS
- OBSTRUÇÃO INTESTINAL – SINDROME OGILVIE
- ICTERICIA
- DRGE – HÉRNIAS DE HIATO
- TUMORES DE PÂNCREAS, FIGADO E VIAS BILIARES
- DIVERTICULOS DE ESÔFAGO
- LESÕES SUPERFICIAIS DE CÓLON E RETO - PÓLIPOS – CLASSIFICAÇÕES – ASPECTOS TÉCNICOS
- ÚLCERA ESOFÁGICA, GÁSTRICA DUODENAL E HELICOBACTER PYLORI
- ESÔFAGO DE BARRETT
- COLANGITES
- MEGAESÔFAGO E CÂNCER DA CÁRDIA
- LESÕES SUBEPITELIAIS DO TGI

7- DO DIA DA PROVA ONLINE

- 7.1-** As Provas Escritas serão aplicadas **na modalidade online** e estão previstas para serem realizadas no dia **20 de dezembro de 2022 às 09h00m**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização da prova.
- 7.1.1-** A prova dissertativa online (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterà 20 (vinte) dissertativas e terá a **duração de 120 (cento e vinte) minutos**, na forma estabelecida no presente Edital.
- 7.1.2-** A prova online (1ª fase) será constituída de apenas **01 (um) BLOCO** que começará às **09h00m (horário de Brasília)**.
- 7.2-** O candidato terá até 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do certame.
- 7.3-** Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 7.4-** Na data de realização da prova online, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, o candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.consesp.com.br e deverá aguardar o horário determinado para ter acesso a plataforma de provas.

- 7.5-** Para a realização das provas online será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*), do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Velocidade mínima de 10 (dez) *Mbps (megabits por segundo)*, preferencialmente cabeada, tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
 - Sistema Operacional *Windows 8.1* ou superior
 - Navegador Mozilla Firefox (preferencial) ou Google Chrome
- 7.5.1-** Equipamentos com sistema operacional *Linux, Mac/Apple* e *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- 7.5.2-** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.
- 7.6-** A CONSESP e a DASA não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 7.7-** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 7.8-** A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo e áudio. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.
- 7.9-** A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
- 7.10-** Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 7.11-** Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 7.12-** Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones, tablets*, calculadoras ou qualquer outro.
- 7.13-** Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o

teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 7.14- Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste certame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 7.15- A ordem das questões é FIXA e o TEMPO é LIMITADO para cada questão e resposta, sinalizado junto ao cronômetro virtual. Desta forma **NÃO** será permitido ao candidato retornar às questões anteriores após a confirmação. **FIQUE ATENTO!**
- 7.16- Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 7.17- Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 7.18- A prova possui um tempo total estipulado para elaboração com tempo igual para todas as questões, ou seja, cada questão e resposta possuem um tempo limite, que será exibido em um cronômetro na página. Caso o tempo de uma questão se esgote, o sistema o levará para a próxima questão.
- 7.19- Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.
- 7.20- As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 7.21- Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 7.22- A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 7.23- A CONSESP não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.24- Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.
- 7.25- O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 7.26- O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 7.27- Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

- 7.28-** Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 7.29-** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 3 (três) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.
- 7.29.1-** Caso a interrupção seja superior a 3 (três) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do certame.
- 7.29.2-** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.29.3-** O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.
- 7.30-** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e DASA.
- 7.31-** O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pela CONSESP, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.
- 7.32-** A ausência do candidato a prova dissertativa implicará a tácita desistência e a automática reprovação.
- 7.33-** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado do certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.34-** As instruções constantes nas provas online, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consesp durante a realização deste certame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.35-** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.
- 7.36-** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
 - a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;
 - c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios

digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, rascunhos, durante o período de realização da prova;

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

- 7.37- Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas técnicos na plataforma, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.
- 7.38- Caso o candidato tenha dificuldade com procedimentos técnicos poderá entrar em contato com a CONSESP, através do e-mail suporte@conseps.com.br.
- 7.39- O gabarito oficial e a prova (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br na data prevista em **Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8- DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – SEGUNDA FASE:

- 8.1- A **segunda fase** analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 8.2- A **2ª fase** será realizada na data provável de **23/01/2023** e será realizada **PRESENCIALMENTE**, em locais e horários a serem divulgados no Edital de Resultado Preliminar.
- 8.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme **Anexo I**, terá caráter **classificatório e eliminatório** e será de responsabilidade do Hospital Nove de Julho.
- 8.3.1- Será considerado aprovado na 2ª Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.
- 8.3.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.
- 8.4- O candidato deverá obrigatoriamente providenciar para entrega na data das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA** de seu Currículo e certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**.
- 8.5- Os candidatos **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.
- 8.6- A responsabilidade pela documentação é do candidato, seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados na 2ª fase.

- 8.7- A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do *Curriculum Vitae* poderá ser corrigida a qualquer tempo.
- 8.8- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Análise Curricular, será eliminado do certame e conseqüentemente da Especialização, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.9- O candidato deverá se apresentar no local de realização da Análise e Arguição Curricular, data prevista no **Cronograma – Anexo II**, com seus respectivos currículos impressos, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

9- DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

PRIMEIRA FASE – PROVA ONLINE

- 9.1- A Prova da Primeira Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e terá caráter **eliminatório e classificatório**. **A Prova constará de 20 questões dissertativas. Cada resposta correta/acerto, dentre as 20 (vinte) questões, equivale a 4,0 (quatro) pontos**. Será desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova online.
- 9.2- Todos os candidatos que obtiverem nota mínima, conforme item 9.1 serão considerados classificados/selecionados/habilitados para a 2ª Fase.

NOTA FINAL

- 9.3- A Pontuação Final do candidato será a soma da **Pontuação obtida na Prova da 1ª Fase e a Pontuação obtida na 2ª Fase**.
- 9.4- A pontuação obtida na Prova da 1ª Fase terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos. A Pontuação obtida na 2ª Fase terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 9.5- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.
- 9.6- A **Pontuação Final** do candidato não poderá ultrapassar a pontuação máxima, considerada neste Processo de Seleção como 100 (cem) pontos. Para a pontuação de cada fase e Pontuação Final, serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos.

9.7- Após a realização das 1ª e 2ª Fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação na 1ª Fase - Prova ;
- b) maior pontuação na 2ª Fase – Arguição e Análise Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

9.8- Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização da Prova Online;
- d) Não comparecer a qualquer uma das avaliações da 1ª ou 2ª Fases;
- e) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início das 1ª ou 2ª Fases (horários de Brasília);
- f) Não auferir 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova online;
- g) Não auferir 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- g) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na Instituição em até 24 horas após a data indicada para início do Curso.

10- DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

10.1- Para recorrer, em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Dissertativa)**, o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em ESPECIALIZAÇÕES, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
- caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

- 10.1.1-** O Gabarito e a Prova Dissertativa serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, após às 18 horas (horário de Brasília) da data prevista no Cronograma – **Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de pelo menos 2 (dois) dias.
- 10.1.2-** Os recursos referentes a Prova Dissertativa, conforme a legislação vigente, poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – **Anexo II**.
- 10.1.3-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura atual e conceituada, com argumentação plausível. Para elaboração das questões, serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos, a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual ou mais conceituada quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
- 10.1.4-** Julgados os recursos em face do Gabarito e/ou da Prova Dissertativa, sendo necessário, será publicado um novo Gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à Banca Examinadora da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda/DASA, decidir sobre as questões julgadas como irregulares ou modificação de respostas anteriormente publicadas.
- 10.2-** A divulgação do Resultado da Prova Dissertativa (1ª Fase) será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – **Anexo II**, após às 15h e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias
- 10.2.1-** Os recursos referentes ao Resultado da 1ª Fase (prova dissertativa) poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – **Anexo II**.
- 10.2.3-** O resultado da 2ª Fase será publicado no site www.consesp.com.br da data prevista no Cronograma – **Anexo II** após as 15 horas.
- 10.2.4-** A interposição de recursos em relação a **2ª Fase e ao Resultado Final** deverão ser endereçados à DASA, nas datas previstas no Cronograma – **Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item **10.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 10.2.5-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A DASA constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.
- 10.2.6-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 10.2.7-** Finalizando-se o período previsto para interposição de recursos, será publicado o **Resultado Final Definitivo**, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.
- 10.2.8-** O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma – **Anexo II**, após as 15 horas.

11- DAS MATRÍCULAS E CREDENCIAMENTO MÉDICO

- 11.1- No processo de matrícula os candidatos receberão um e-mail para a realização do credenciamento na DASA. É importante verificar as caixas de e-mail de spam. Os candidatos que não realizarem o credenciamento na data prevista no Cronograma – **Anexo II** serão considerados desistentes e desclassificados.
- 11.2- O candidato aprovado deverá recolher a taxa de matrícula no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e o link para pagamento será disponibilizado após a aprovação.
- 11.3- Para efetuar o credenciamento, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos necessários para o Credenciamento:
- a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
 - b) Cópia autenticada da cédula de identidade;
 - c) Estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - d) Cópia autenticada do diploma (FRENTE E VERSO);
 - e) Declaração, com data recente, que concluiu ou está concluindo o programa de 02 anos de Residência Médica ou Estágio em Endoscopia Digestiva, expedidos pela instituição de origem;
 - f) Cópia autenticada C.P.F próprio;
Cópia autenticada da carteira de registro definitivo de CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 - h) Candidatos graduados no exterior: cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - i) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 11.4- No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pelo Centro de Estudos do Hospital Nove de Julho, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Aprimoramento não remunerado no Serviço de Endoscopia Gastrointestinal do Hospital Nove de Julho, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelos Coordenadores dos programas.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO** e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 12.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador (DASA), durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 12.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 12.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a DASA fará segunda chamada ou outras, via site ou por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.
- 12.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 12.6-** A DASA convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento médico, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 12.7-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela DASA, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo/SP, 08 de novembro de 2022.

***Coordenação Médica dos Serviços de Ecoendoscopia e
Endoscopia da Via Biliar e Pancreática***

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

Nome do Candidato:	
CRM:	CPF:
Curso de Aprimoramento:	
Quantidade de folhas entregues:	

Informações para a Avaliação de Currículo

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (**A até I**) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o curso de Aprimoramento, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

Atribuição dos Pontos				
Alínea	Critérios	Quantidade de documentos entregues	Valor Máximo dos Títulos	Para Uso da Banca Avaliadora
A ()	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0,3 para cada semestre finalizado).		0,6	
B ()	Extensão – curso de extensão na área médica (0,3 para cursos acima de 20 horas).		0,6	
C ()	Extensão – projeto de extensão na área médica (0,3 pontos para cada semestre em que participou do projeto).		0,6	
D ()	Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica (0,5 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas).		1,5	
E ()	Participação em congresso e jornada científica na área específica (0,3 pontos para cada participação)		1,2	
F ()	Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,3 pontos para cada apresentação).		1,8	
G ()	Curso de língua estrangeira (0,3 pontos para cada semestre de curso concluído).		0,6	
H ()	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,5 pontos para cada trabalho publicado)		2,5	
I ()	Experiência na área específica após o término da residência médica (0,3 pontos para cada ano de experiência)		0,6	
J ()	<ul style="list-style-type: none"> - Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo 		10,0	
Total			20,0 (vinte) Pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

_____/_____/_____/20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	08/11/2022
Período de Inscrição	08/11/2022 a 11/12/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	13/12/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e convocação para a 1ª Fase	14/12/2022
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	15 e 16/12/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	19/12/2022
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	19/12/2022
Período do Pré-Teste	17, 18 e 19/12/2022
Realização da Prova Dissertativa ONLINE (1ª fase)	20/12/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Dissertativa	20/12/2022 (Após as 18 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	21 e 22/12/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado preliminar da prova (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	03/01/2023 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar (1ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	04 e 05/01/2023
Realização da 2ª Fase (PRESENCIAL)	23/01/2023
Divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	27/01/2023
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases) por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	28 e 29/01/2023
Publicação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final do Processo de Seleção e Convocação para a escolha de vagas	03/02/2023
Período de Matrículas	09 e 10/02/2023
Início do Curso	01/03/2023
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Instituição estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	